

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO
CONTRATADO: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos, material médico hospitalares e radiológicos, em atendimento ao Hospital Regional De Peixoto De Azevedo.
VIGÊNCIA: 07/10/2018 a 07/12/2018
VALOR: R\$ 55.789,35
DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.3390.30.00.00 – Código

Reduzido: "026"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO
CONTRATADO: A G M MARTINS EIRELI
OBJETO: Contratação de serviço médico clínico geral e plantonista, sendo 08 (oito) plantões de 12 (doze) hrs feriado e finais de semana.
VIGÊNCIA: 09/11/2018 a 09/01/2018
VALOR: R\$ 7.050,00
DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2005.3390.39.00.00 – Código

Reduzido: "043"

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA**LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018
Sistema de Registro de Preços - SRP
Exclusivo para Micro Empresas - ME e
Empresas de Pequeno Porte - EPP
Processo nº. 068/2018

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº. 060/2018, torna público que julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 025/2018, do Tipo Menor Preço por Item, Exclusivo para Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, regido pelas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, confecção de carimbos, crachás e placas, para atendimento as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário, no Município de Juína/MT, sagraram-se vencedoras do certame as empresas, SOZO FORLIN-ME, inscrita com o CNPJ de nº. 00.070.595/0001-51, com sede á Av. Rua Reinaldo Schmitz, Nº523- E, Setor de Serviço Município de Juína/MT, vencedora dos itens de nº. 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 16, e 17, no valor total de R\$ 23.172,00 (vinte e três mil e cento e setenta e dois reais), a empresa GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. Situada na Av. Mato Grosso, 919 – Centro no Município de Juína/MT. Vencedora dos itens de nº. 04, 05, 07, 12, 13, 14, 15, 18 e 19, no valor total de R\$ 22.059,00 (vinte e dois mil e cinquenta e nove reais), conforme ato de homologação do Sr. Diretor Geral do DAES em 13 de Novembro de 2018.

Juína/MT, 13 de Novembro de 2018.

Fernanda F. de Lima Souza
Pregoeira Substituta
Portaria nº. 060/2018

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE**ATO****RESOLUÇÃO Nº 002, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

O Conselho Curador do PREVIGUAR - Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 199, de 23 de março de 2012, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 25 de outubro de 2018;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O PREVIGUAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 25 de outubro de 2018.

William José Lorenzetti Vieira
Presidente do Conselho Curador

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 537/2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº. 359/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 294/2017, publicada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 6, n.º 1193, no dia 06 de Setembro de 2017, página 32, que versa sobre benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Senhora **TÂNIA MARIA MARTINS**, conforme processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, **CUIABÁ-PREV n.º 2017.04.00376P**:

Onde se lê: "...Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **SRA. TÂNIA MARIA MARITNS...**"

Leia-se: "...Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **SRA. TÂNIA MARIA MARTINS...**"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2018.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 538/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº. 359/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 266/2018, publicada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 7, n.º 1396, no dia 13 de julho de 2018, página 20, que versa sobre benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento de **SR. DOMIS NICOLLETTI SILVA**, portador da cédula de identidade nº 1057606-1 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 804.450.121-53, efetivo no cargo de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, Classe C, Nível TMIE MED, na proporção de 50% (cinquenta por cento), em favor de **MARIZETH AUXILIADORA MENDES SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 1353935-3 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 000.424.891-05, conjugue do "de cujus" e 50% (cinquenta por cento) em favor de **EMANUELY VITÓRIA MENDES SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 3004874-5 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 075.733.481-42, filha do "de cujus" conforme processo administrativo do **CUIABÁ-PREV n.º 2018.07.00467P**, a partir de 19 de abril de 2018, data do óbito, conforme art. 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Onde se lê: "...em favor de **EMANUELY VITÓRIA MENDES SILVA**, portadora da cédula de identidade..."

Leia-se: "...em favor de **EMANUELY VITÓRIA MENDES SILVA**, portadora da cédula de identidade..."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2018.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão

Homologo: